

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: GUARDA-VIDAS  
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, ANÁPOLIS E CALDAS NOVAS  
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Guarda-Vidas** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**Os candidatos em negrito deverão** enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 031/2022 em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail [recrutamentoeselecao@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sescgo.com.br), informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 031/2022 – [Nome do candidato]**.

<b>GUARDA VIDAS – CODIGO: 31.14.06 – UNIDADES DOS SESC EM GOIÂNIA</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>1º</b>	<b>Ricardo Rodrigues Gonçalves</b>
<b>2º</b>	<b>Rodrigo Lopes de Sousa</b>
<b>3º</b>	<b>Marcelo Werner Barbosa Pereira</b>

<b>GUARDA VIDAS – CODIGO: 31.09.04 – SESC ANÁPOLIS</b>	
<b>Nenhum candidato apto</b>	

<b>GUARDA VIDAS – CODIGO: 31.07.02 – SESC CALDAS NOVAS</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>1º</b>	<b>Samuel Vitorino Rosa</b>
<b>2º</b>	<b>Felipe Saulo Moraes Oliveira</b>
<b>3º</b>	<b>Sergio Mariano Francisco</b>
<b>4º</b>	José Iran Guimaraes de Pinho
<b>5º</b>	Aldecir da Cruz dos Santos Ferreira
<b>6º</b>	Nagan Rewel Monteiro
<b>7º</b>	Hernildo Freitas de Medeiros
<b>8º</b>	Edmar Macedo Ferreira
<b>9º</b>	Matheus Henrick Fernandes Pacheco

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.